



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

DECRETO Nº 065/97 - de 24 de abril de 1997.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 200, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 200 (duzentos), do quadro urbano, desta cidade, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir em parte da chácara nº 200, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 20,65m e o azimute de 86º01'07".  
Leste: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 47,20m e o azimute de 183º44'10".  
Sul: Confronta-se com Rua Monteiro Lobato, com a distância de 20,65m e o azimute de 260º31'07".  
Oeste: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 50,00m e o azimute de 03º44'10".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de abril de 1997.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 24 de abril de 1997.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete